



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019

O inciso IV do artigo 3º do Projeto de Lei nº 59/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

-(...)

-(...)

- (...)

IV – em áreas ambientalmente protegidas, exceto se houver legislação estadual ou federal que estabeleça o contrário;

(...)”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

CO-AUTORIA: Ver. Dr. Marcos Pinchiari , Ver. Fumassa, Ver. Jorge Kina , Ver. Lucas Zacarias , Ver. Marcos da Farmácia, Ver. Pedrinho Botaro, Ver. Professor Minhoca ,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ver. Rodolfo Donetti, Ver. Ronaldo de Castro, Ver. Scarpino Defensor , Ver. Tonho Lagoa, Ver. Toninho de Jesus , Ver. Vavá , Ver. Zezão